Visualização gerada em 31/07/2025 15:00 - Não vale como certidão.

CNM: 015735.2.0029090-98

Registro de Imóveis da 5ª Zona
FORTALEZA – CEARÁ
Av. Barão de Studart, 330 Fone (85) 3219 5050

Monique Gurgel de Souza Coelho
OFICIALA REGISTRADORA

MATRÍCULA 29.090
REGISTRO GERAL
Data 09/10/2024 Ficha 01
Rubrica

IMÓVEL - O apartamento residencial nº 1101, tipo A, localizado no 10º pavimento Tipo, do empreendimento **SERENITÁ RESIDENCE**, situado nesta Capital, com frente para a Rua Dr. Gilberto Studart, nº 2189, Bairro Cocó, com uma Área privativa principal de 98,26m², Área privativa total de 98,26m², Área comum de 80,98m², Área total de 179,24m² e Fração ideal de 1/84 do terreno onde se acha encravado o condomínio, constituído pelos lotes nºs 24, 25, 29, 30 e metade do lote 28 da quadra nº 142, da planta respectiva, devidamente aprovada pela PMF, do Planalto Nova Aldeota, medindo 60,40m de frente e fundos, por 38,59m nas laterais, com uma área total de 2.330,83m², limitando-se: ao Sul (frente), lado ímpar, com a Rua Dr. Gilberto Studart; ao Norte (fundos), com parte do imóvel de nº 430 da Rua Dr. Ribamar Lobo; ao Oeste (lado direito), com o imóvel de nº 2155 da Rua Dr. Gilberto Studart; e, ao Leste (lado esquerdo), com a Rua Dr. Ribamar Lobo. Cabem ao apartamento as vagas de garagem nºs 5 e 6 localizadas no subsolo 2. Inscrição na PMF nº 874.330-4

PROPRIETÁRIO - SAVIO SCHUCH BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CPF/MF nº 021.021.983-16, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Frei Mansueto, nº 65, Apt° 1500, Meireles.

REGISTRO ANTERIOR - R.15 da Matrícula nº 16.361 deste Cartório.

AV.1-29.090 - PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Procede-se a esta averbação para ficar consignado que o empreendimento Serenitá Residence, do qual o apartamento objeto desta matrícula é parte integrante, foi submetido ao regime de condomínio, nos termos da Lei nº 4.591/64 e Código Civil, conforme convenção registrada sob nº 1.611, do Livro 3 - Registro Auxiliar, deste Cartório. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.2-29.090 - PUBLICIDADE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme R.16 da matrícula 16.361 deste Cartório, procede-se a esta averbação para ficar consignado que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** ao Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.3-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.206 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Sobral-CE, decorrente do processo nº 00006980320225070038, datada de 23/06/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:13. Não vale como certidão.

de indisponibilidade nº 202306.2313.02773631-IA-960, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/12016. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.4-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.207 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Tiangua-CE, decorrente do processo nº 00012708320225070029, datada de 04/07/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202307.0411.02791114-IA-370, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/12036. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.5-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.208 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00009550320225070014, datada de 24/07/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202307.2411.02825722-IA-230, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/12085. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.6-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.210 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Cariri, Crato-CE, decorrente do processo nº 00011686720225070027, datada de 29/08/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202308.2913.02897679-IA-730, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 12198/2023. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.7-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.211 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão

Continua na Ficha Nº: 02

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALIDADE DE CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Sobral-CE, decorrente do processo nº 00007028220225070024, datada de 01/09/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202309.0108.02904637-IA-009, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 12205/2023. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.8-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.213 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00001181120235070014, datada de 18/09/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202309.1814.02932564-IA-230, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 12247/2023. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.9-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.214 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Pacajus-CE, decorrente do processo nº 10990674000134, datada de 06/10/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202310.0613.02971754-IA-490, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 12301/2023. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.10-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.215 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00004167620225070001, datada de 30/10/2023, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:26. Não vale como certidão.

indisponibilidade nº 202310.3011.03009551-IA-710, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 12364/2023. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.11-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.224 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00008216720225070016, datada de 12/03/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202403.1207.03209439-IA-780, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 141/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.12-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.225 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00007472220225070013, datada de 18/04/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202404.1808.03278110-IA-960, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 231/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.13-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.226 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00009232520225070005, datada de 02/05/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202405.0209.03305094-IA-430, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 278/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

Continua na Ficha Nº: 03

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO ADMITE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:32. Não vale como certidão.

AV.14-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.227 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00008996420225070015, datada de 03/05/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202405.0309.03307651-IA-970, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 284/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///
Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.
MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.15-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.228 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00009300820225070008, datada de 14/05/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202405.1413.03328138-IA-609, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 312/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///
Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.
MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.16-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.229 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00010157620225070013, datada de 23/05/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202405.2309.03347471-IA-550, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 353/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///
Eu, _____, conferi.
Eu, _____, assinei.
MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.
THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.17-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.230 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALIDADE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:39 - Não vale como certidão

Mello, estão indisponíveis, de acordo com Ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Crateús-CE, decorrente do processo nº 00008681920195070025, datada de 04/06/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202406.0412.03367140-IA-910, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 389/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.18-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.231 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com Ordem de indisponibilidade oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Cariri-CE, decorrente do processo nº 00000785720235070037, datada de 05/06/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202406.0515.03370565-IA-840, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 397/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.19-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.232 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com Ordem de indisponibilidade oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Cariri-CE, decorrente do processo nº 00012211820225070037, datada de 05/06/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202406.0514.03370119-IA-809, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 396/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, conferi.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.20-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.233 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com Ordem de indisponibilidade oriunda da 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00010512120225070013, datada de 05/06/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202406.0510.03369217-IA-960, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial

Continua na Ficha Nº: 04

CÓPIA SIMPLES CONFERIDA
VÁLIDA SOMENTE AUTENTICADA

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:45. Não vale como certidão.

395/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.

Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.21-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.234 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 3ª Vara do Trabalho do Cariri-CE, decorrente do processo nº 00012203320225070037, datada de 06/06/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202406.0611.03372325-IA-260, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 410/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.

Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.22-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.236 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com Ordem de indisponibilidade oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00010689020225070002, datada de 09/07/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202407.0910.03436891-IA-340, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 512/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.

Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.23-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.237 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com Ordem de indisponibilidade oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00004374920225070002, datada de 09/07/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202407.0910.03436930-IA-850, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 513/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi.

Eu, _____, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.24-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo

Continua no verso

CÓPIA SIMPLES COM MARCA D'ÁGUA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:52. Não vale como certidão.

nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.238 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira de Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Pacajus-CE, decorrente do processo nº 00004367420225070031, datada de 30/07/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202407.3014.03479540-IA-000, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 584/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.25-29.090 - PUBLICIDADE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.239 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis ou os direitos a eles relativos, pertencentes a Savio Schuch Bandeira De Mello, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 3ª Vara do Trabalho do Cariri-CE, decorrente do processo nº 00008920620225070037, datada de 06/09/2024, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202409.0613.03563910-IA-480, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 692/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.26-29.090 - PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Conforme Av.235 da matrícula nº 16.361 deste cartório, da qual se originou esta matrícula, procede-se a esta averbação para ficar consignado que pelo Ofício nº 466143/2024, datado de 13 de maio de 2024, e Certidão Notificação Registro nº 778575, datada de 10 de junho de 2024, emitida pelo Cartório Morais Correia - 4º Ofício de Notas e 2º RTDPJ desta Capital, e de acordo com o que determinam os artigos 1.663 e 1.668 do provimento 04/2023-CGJ-CE, foi realizada na data de 08/06/2024, a intimação de Savio Schuch Bandeira de Mello, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o Av.02 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes às parcelas vencidas de 23/02/2023 a 23/03/2024, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido atestado no referido registro que o devedor foi notificado pessoalmente, o qual exarou sua nota de ciente no termo de ciência de notificação. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

R.27-29.090 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 105.529, em 06/09/2024. Nos termos do requerimento datado de 02 de setembro de

Continua na Ficha Nº: 05

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:00:59. Não vale como certidão.

2024, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se a este registro para ficar consignada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei n° 9.514/97, alterado pela Lei n° 10.931/2004, tendo em vista que decorreu o prazo para pagamento do débito referido na Av.26, sem que o mesmo tenha sido purgado. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.28-29.090 - PUBLICIDADE DE ITBI - Protocolo n° 105.529, em 06/09/2024. Relativamente à consolidação de propriedade de que trata o R.27 desta matrícula, foi apresentado e arquivado neste Cartório o relatório de consulta da DTI n° 17320/2024, no valor de R$ 14.010,90 (quatorze mil, dez reais e noventa centavos), pago em 19/08/2024. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

AV.29-29.090 - PUBLICIDADE DE DETERMINAÇÃO LEGAL - Protocolo n° 105.529, em 06/09/2024. Procede-se a esta averbação para ficar consignado que, conforme § 2° do artigo 1.679, do Provimento n° 04/2023-TJCE, o Banco Bradesco S.A. deverá providenciar junto às Varas Judiciais responsáveis, a baixa das indisponibilidades averbadas nas Av.03, Av.04, Av.05, Av.06, Av.07, Av.08, Av.09, Av.10, Av.11, Av.12, Av.13, Av.14, Av.15, Av.16, Av.17, Av.18, Av.19, Av.20, Av.21, Av.22, Av.23, Av.24 e Av.25 desta matrícula, incidente sobre o direito real aquisitivo de devedor fiduciante, que pertencia a Savio Schuch Bandeira de Mello. Fortaleza, 09 de outubro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. THIAGO SALES ROCHA SUCUPIRA - SUBST.

TERMO DE ENCERRAMENTO
Declaro encerrada a presente FICHA Nº 05, que terá continuidade na FICHA Nº 06 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação das fichas das matrículas.
Fortaleza (CE) 30/12/2024

Titular/Substituto/Escrevente Autorizado
5º Ofício de Registro de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04

Visualização gerada em 31/07/2025 15:01:04. Não vale como certidão.

AV.30-29.090 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Protocolo nº 107.391, em 12/12/2024. Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 11 de dezembro de 2024, oriunda da Vara do Trabalho de Pacajus-CE, decorrente do processo nº 00004367420225070031, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 202412.1108.03751515-MA-430, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 961/2024, averba-se o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** constante da **Av.24** desta matrícula. Fortaleza, 30 de dezembro de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, _____, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

Eu, _____, assinei. Márcia M. B. Morais - Escr Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Continua no verso

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:31/07/2025 15:01:04